

MAUS TRATOS A ANIMAIS EM CANIS IRREGULARES – RELATO DE CASO

Haiuly Viana de Oliveira¹, Maysa Pellizzaro¹, Edson Teixeira de Faria^{3,4}, Rita de Cássia Maria Garcia², Alexander Welker Biondo^{2,4}

¹ Médica Veterinária Residente da Universidade Federal do Paraná

² Professor da Universidade Federal do Paraná

³ Zootecnista da Rede de Defesa e Proteção Animal – Curitiba

⁴ Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Curitiba

E-mail: haiuly.viana@gmail.com

O município de Curitiba apresenta legislação específica de proteção animal que estabelece sanções e penalidades administrativas para quem pratica maus-tratos aos animais (Lei nº 13.908), regula o comércio e proíbe a criação de animais de companhia para fins comerciais (Lei nº 13.914). A criação comercial de animais no estado do Paraná é permitida na zona rural das cidades (Lei Estadual nº 13.331 e Decreto Estadual nº 5.711). Nos criadouros irregulares, os animais são mantidos em condições precárias, submetidos a situações de maus tratos e tem seu bem-estar comprometido. Os reprodutores são mantidos em péssimas condições de saúde, privados de boa alimentação, abrigo adequado e sofrem com distúrbios psicológicos associados ao estresse crônico da criação. O presente relato aborda um canil irregular fiscalizado pela Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente (DPMA) com apoio da Rede de Defesa e Proteção Animal (RDPA), órgão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba e de residentes em Medicina Veterinária do Coletivo (MVC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR). O canil, localizado em bairro residencial da cidade, foi denunciado por criação e comércio irregular de cães. No local, foram identificados cães com raça definida, mantidos em gaiolas pequenas, sujas e em ambiente com baixa iluminação e ventilação. Os cães foram identificados por meio de registro fotográfico e microchip. As penalidades aplicadas, na esfera administrativa, o criador foi multado e os animais removidos (Lei municipal nº 13.908, Inciso III, § 30º) e na esfera penal, instaurado Termo Circunstanciado com base na Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98). A decisão judicial absolveu o denunciado apesar do relatório técnico indicar situação de maus tratos. Esse caso demonstra a importância dos serviços de fiscalização e combate aos maus tratos como ferramenta de conscientização da população para a aquisição responsável de animais domésticos, com conhecimento da origem e cuidados recebidos. Além disso, a necessidade do médico veterinário conhecer a legislação vigente e bases da medicina veterinária legal para subsidiar a justiça no reconhecimento do impacto que atos de maus tratos aos animais têm em uma sociedade.

VETERINÁRIO MIRIM EM CURITIBA: FERRAMENTA DE PROMOÇÃO DA GUARDA RESPONSÁVEL DOS ANIMAIS

Maysa Pellizzaro¹, Haiuly Viana Gonçalves de Oliveira¹, Rita de Cássia Maria Garcia², Alexander Welker Biondo^{2,3}

¹ Médica Veterinária Residente da Universidade Federal do Paraná

² Professor da Universidade Federal do Paraná ³Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Curitiba

E-mail: maysa.pellizzaro@gmail.com

A conscientização para a guarda responsável dos animais de estimação, ao lado de estratégias para a identificação e controle reprodutivo desses animais é a base dos programas para o manejo populacional canino e felino em áreas urbanas e para a promoção da qualidade de vida das comunidades, o que inclui a saúde humana, bem-estar animal e preservação ambiental. Com o objetivo de transformar os alunos em multiplicadores do conhecimento sobre a guarda responsável de animais e prevenção de zoonoses em suas comunidades, foi criado em 2011 o Programa educativo “Veterinário Mirim”, no município de Curitiba envolvendo os alunos de 3º ano das escolas municipais contando com a participação de todas as 9 regionais administrativas da cidade e um total de 37% das 180 escolas de ensino fundamental. Os professores inscritos foram capacitados em palestras que abordavam a prevenção de zoonoses, bem-estar animal e promoção da guarda responsável. Receberam materiais de apoio informativos para desenvolver os temas em sala de aula. A atividade foi finalizada com um concurso para a seleção do melhor desenho e frase confeccionado pelos alunos, escolhendo 9 “Veterinários Mirins”, sendo um por regional. No ano de 2013, das 180 escolas, somente 38 (21,11%) participaram do Programa. No ano de 2014, houve um crescimento neste número, com 66 escolas participantes (36,67%). A baixa adesão dos professores e escolas pode ter algumas razões como, a participação obrigatória em outros projetos, acesso limitado à informação sobre o programa, pouco interesse pelo assunto ou tempo insuficiente para desenvolver atividades propostas. Em contrapartida, o aumento da adesão em 2014 pode indicar maior divulgação do programa pela prefeitura, escolas e professores mais motivados pelo tema ou surgimento de demandas específicas na comunidade usuária da escola. Os dados mostram a necessidade de estabelecer políticas públicas voltadas a promoção da guarda responsável de animais. O Programa Veterinário Mirim é um exemplo positivo de ações que ajudam na prevenção e combate a maus tratos aos animais e promoção da saúde única.